



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **1000916-12.2018.5.02.0323**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/08/2018

Valor da causa: R\$ 343.731,15

Partes:

RECLAMANTE: REINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: WILSON TEIXEIRA DIAS

ADVOGADO: GISELE BUZO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO: GENOVA INDUSTRIA METALURGICA LTDA

ADVOGADO: FLODOBERTO FAGUNDES MOIA

RECLAMADO: CALINOX MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

ADVOGADO: FLODOBERTO FAGUNDES MOIA

RECLAMADO: WALDEMAR NAVARRO

RECLAMADO: GERALDO SOARES DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: ELAINE DUARTE FAGUNDES MOIA

ADVOGADO: FLODOBERTO FAGUNDES MOIA

RECLAMADO: ADALBERTO NAVARRO

RECLAMADO: EDUARDO ALBUQUERQUE

RECLAMADO: FERNANDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

ARREMATANTE: ROGERIO FERNANDO DA SILVA SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO: CLAUDIA LOPES DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
1000916-12.2018.5.02.0323
: REINALDO RODRIGUES DA SILVA
: GENOVA INDUSTRIA METALURGICA LTDA E OUTROS (6)

Editais de Leilão Judicial Unificado

13ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP

Processo nº 1000916-12.2018.5.02.0323

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 21/08/2025, às 11:40 horas, através do portal da leiloeira Flavia Cardoso Soares - www.fvleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: REINALDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 173.399.388-69, exequente, e GENOVA INDUSTRIA METALURGICA LTDA, CNPJ: 46.043.949/0001-70; CALINOX MONTAGENS E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ: 73.343.071/0001-60; WALDEMAR NAVARRO, CPF: 101.430.258-72; GERALDO SOARES DE ALBUQUERQUE, CPF: 055.413.958-87; ADALBERTO NAVARRO, CPF: 038.576.698-02; EDUARDO ALBUQUERQUE, CPF: 184.837.308-20; FERNANDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, CPF: 116.213.928-56, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO PLACA HHY3348, RENAVAM 00386453934, CHASSI: 9BWAA05WXCP068970, CPF DO PROPRIETÁRIO: 296.920.138-04. DESCRIÇÃO: Um AUTOMÓVEL marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, ano fabricação/modelo 2011/2012, cor prata, combustível álcool/gasolina. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (idd753e3b): "pneus "meia vida" e alguns riscos e marcas pelo uso - normal pelo ano."; 2) HÁ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, com saldo devedor de R\$ 1.926,85, atualizado até 14/03/2025 (id:411268f). Conforme despacho do juízo da execução (id:100ddea): "Ante a resposta do credor fiduciário em #id:411268f, prossiga-se com designação de hasta pública do bem penhorado em id 167976a, devendo constar expressamente no edital, que o eventual arrematante se responsabilizará pelo pagamento do saldo devedor ao credor fiduciário."; 3) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de

quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Local dos bens: Rua das Palmeiras, 302, Apto 602 A, Gopouva, Guarulhos/SP

Total da avaliação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Lance mínimo do leilão: 30% do valor da avaliação.

Leiloeiro(a) Oficial: Flavia Cardoso Soares

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@fvleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro

oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 14 de abril de 2025.

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 14/04/2025, às 14:35:03 - 2126ad9
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25041414343285000000396292724?instancia=1>
Número do processo: 1000916-12.2018.5.02.0323
Número do documento: 25041414343285000000396292724